



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS REICLÁVEIS

EDITAL DE SELEÇÃO N° 012/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

1. PREÂMBULO

A Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis - ANCAT, entidade privada sem fins lucrativos, com sede São Paulo/SP, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL**.

2. OBJETIVO DO EDITAL

Contratação de 01 (um) técnico, de nível superior, com formação em pelo menos uma das seguintes áreas: Administração, Gestão Financeira, Contabilidade, Economia ou áreas afins.

3. FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O profissional selecionado no âmbito deste Edital realizará as seguintes atividades:

- a. Acompanhamento e gestão de contratos;
- b. Assessoria na gestão financeira da instituição e de Projetos;
- c. Assessoria na gestão administrativa da instituição e de Projetos;
- d. Organização e arquivamento de documentos;
- e. Cotações de preços;
- f. Negociação com prestadores de serviços e fornecedores;
- g. Acompanhar as entregas de fornecedores e prestadores de serviços; e
- h. Produção de relatórios administrativos e financeiros



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

4. REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS FUNÇÕES E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1. Requisitos Exigidos:

- a. Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- b. Ser residente no município de São Paulo ou região metropolitana de São Paulo;
- c. Ter curso superior em Administração, Gestão Financeira, Contabilidade, Economia ou áreas afins.
- d. Ter experiência na administração e gestão de entidades do terceiro setor;
- e. Ter experiência de trabalho com organizações de catadores de materiais recicláveis;
- f. Ter conhecimentos básicos em informática (Excel, Word, PowerPoint etc.)
- g. Ter iniciativa e dinamismo;
- h. Ter capacidade e experiência de trabalho em equipe;
- i. Domínio da linguagem escrita e boa expressão oral; e
- j. Disponibilidade para viagens e para trabalhar, eventualmente, em finais de semanas e feriados.

4.2. Critérios de Avaliação:

- a. Experiência profissional;
- b. Experiência de trabalho com entidades do terceiro setor e com organizações de catadores de materiais recicláveis;
- c. Facilidade de comunicação e para trabalho em equipe;
- d. Capacidade de elaboração de relatórios de gestão administrativa e financeira; e
- e. Desempenho na entrevista presencial.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO, PERÍODO E VALOR DO CONTRATO.

- a. Salário compatível com a função;
- b. Contratação por CLT por tempo indeterminado;
- c. Regime de trabalho de 40 horas semanais.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será realizado pela ANCAT, sendo composto das seguintes etapas:

- a. Análise dos currículos apresentados; e
- b. Entrevista com os candidatos pré-selecionados.

7. APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS E PRAZOS

7.1. Os interessados em participar deste Edital deverão enviar seus currículos exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico: selecaoancat@ancat.org.br

7.2. Os currículos serão recebidos no referido endereço eletrônico a partir do dia 03 de maio de 2019 até o dia 10 de maio de 2019.

7 DO RESULTADO

O resultado final será informado a todos/as os/as interessados/as, por meio da publicação do nome do selecionado no site da ANCAT.

8 DO CONTRATO

Passadas 24h da divulgação do resultado final, a ANCAT poderá convocar, a qualquer momento, o/a candidato/a selecionado/a para apresentar-se em sua sede, munido da documentação necessária para o estabelecimento do



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

contrato.

9 . DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A participação ou seleção no âmbito deste Edital não gera quaisquer obrigações ou compromisso por parte da ANCAT junto aos postulantes, podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas.

11.2 Em decorrência do exposto acima, as obrigações contratuais, por parte da ANCAT, só passam a existir quando da efetiva assinatura do contrato com o candidato selecionado.

11.3 A ANCAT não é responsável e tampouco cobrirá qualquer despesa realizada pelos pretendentes que participarem deste Edital.

11.4 Este Edital será publicado no site da ANCAT, www.ancat.org.br.

11.5 As dúvidas pertinentes ao presente Processo Seletivo de Pessoal, constante deste Edital, devem ser enviadas para o e-mail seleção selecaoancat@ancat.org.br

11.6 Questionamentos apresentados de outra forma ou enviados para endereço eletrônico distinto do indicado no item 11.5, não serão respondidos.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2019.

Roberto Laureano da Rocha
PRESIDENTE DA ANCAT